

PORTARIA COREN-RN Nº 105/2022

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 13/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira Dinara Teresa Batista de Moura – Coren-RN n.º 236.750-ENF, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 13/2017.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 577ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 21/07/2022.

Art. 3º – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

06/06/2022

Natal/RN, 06 de junho de 2022.

Manoel Egidio da Silva Junior Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário